

Lei N. 015/87

Dispõe sobre a criação de cargos e alteração de referência para as funções que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Angatuba

Faço saber, que a Câmara do mu-

nicipio de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Ficam criados no quadro de Pessoal regido pela CLT Anexo "II" - Quadro "III", que passam a vigorar da seguinte forma:-

Quantidade	Denominação	Referência
01	Encarregado de Recursos Humanos	29 a 46
02	Auxiliar de Secretaria	22 a 39

Artigo 1º. Ficam criados no quadro de Pessoal, regido pela CLT - Anexo III - Quadro III, as seguintes cargos:

Quantidade	Denominação	Referências
10	Atividade	23 a 40
02	Chefe Supervisão	33 a 50
01	Secretaria da Câmara	22 a 39

Artigo 2º. Ficam alterados as referências dos cargos acima discriminados, no Quadro de Pessoal regido pela CLT - Anexo "II" - Quadro "III", que passam a vigorar da seguinte forma:-

Artigo 3º. Fica Alterada a Denominação do cargo de Instrutor de Atividades Culturais e Instrutor de Atividades de Esporte, Lazer e Turismo, para Coordenador de Atividades Culturais e Coordenador de Atividades de Esporte Lazer e Turismo.

Artigo 4º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 20 de julho de 1987.

Jose Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Ser. da Prefeitura

Aos 20 de julho de 1987

Jose Rodrigues

- Secretário -

Renita  
- aux. cont. -